



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Protocolo 1334571 /2021
DELIBERAÇÃO Nº 039 / 2021 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória– ES, na 80ª reunião ordinária realizada no dia 06 de Julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando o art.14 da Resolução nº 93/2014-CAU/BR, "o requerimento de CAT-A e correspondente registro de atestado constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF, que deliberará acerca da matéria, podendo, quando julgar necessário efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão.

Considerando o inciso VII do art. 87 da Deliberação CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018 que compete a CEP-CAU/ES "propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] c) emissão e cancelamento de registro de atestado.

DELIBEROU:

Por aprovar as solicitações de CAT-A, conforme Anexo I desta deliberação:



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS COM ATESTADOS –
CAT-A

SOLICITAÇÕES DE CAT-AS			
Nº PROTOCOLO	Nº DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A	RRT	DATA DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A
1320279/2021	659924/2021	9992422	31/05/2021
1316541/2021	658309/2021	10257825	25/05/2021
1315283/2021	657870/2021	10414289	24/05/2021
1317867/2021	658794/2021	10591441	27/05/2021
1332028/2021	665991/2021	10258435	21/06/2021
1331998/2021	665986/2021	10414220	21/06/2021
1331012/2021	665558/2021	10172497	18/06/2021
1330920/2021	665537/2021	10173846	18/06/2021

Vitória – ES, 06 de Julho de 2021.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio- Membro da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Hansley Rampineli Pereira – Membro da CEP-CAU/ES

Lúcio Rossi de Oliveira – Membro da CEP-CAU/ES